DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 8
Extrato 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8
Decisão - Recurso 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Praça José Bernardino Seixas, n° 01
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

PORTARIA Nº 264, DE 17 DE MARÇO DE 2025.-

Concede férias em pecúnia ao servidor Sr. ADAO DONIZETTE GRACIANO

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE conceder ao Sr. ADAO DONIZETTE GRACIANO, ocupante efetivo do cargo de "OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS I", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime Estatutário, 10 (dez) dias de férias em pecúnia, correspondente ao período aquisitivo a vencer de 06/02/2025 a 05/02/2026.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBIRÁ, em 17 de Março de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diario oficial e Registrada neste Departamento em data supra.-

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Av. Félix Haffid José Gattaz, nº 715 – Centro – CEP: 15.860-027-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA N.º 290, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia os membros para constituírem a Conselho Municipal de Saneamento Ambiental – COMSAM, da Estância Turística de Ibirá, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal nº 2.737, de 17 de dezembro de 2024; e,

Considerando que o artigo 11, da Lei Municipal nº 2.737, de 17 de dezembro de 2024 cria o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental – COMSAM;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saneamento Ambiental – COMSAM deliberar acerca dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental – FMSAI, entre outras incumbências;

Considerando que o artigo 14, da Lei Municipal nº 2.737, de 17 de dezembro de 2024, estabelece que o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental – COMSAM será constituído por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental – COMSAM, por 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes:

I- 04 (quatro) representantes do Poder Público Municipal:
Titular: ITIRO TSUNODA
Suplente: GISLAINE REGINA CARIDADE

Titular: GABRIELLE FERNANDA AMARO
Suplente: LÚCIA HELENA PEREZ

Titular: HAMILTON ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR
Suplente: ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB

Titular: CRISTIANO NEGRINI
Suplente: SILVIO FINOTO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Av. Félix Haffid José Gattaz, nº 715 – Centro – CEP: 15.860-027-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Continuação da Portaria n.º 290, de 08 de abril de 2025. **Fl. 02.**

II- 02 (dois) representantes do segmento de usuários de serviços do sistema de saneamento ambiental:

Titular: CARLOS ALBERTO ROZANTE
Suplente: ANTONIO FRANQUIN

Titular: JOSÉ RUBENS DOS REIS
Suplente: ANTONIO CARLOS DE FREITAS

III- 02 (dois) representantes do segmento de titulares de empresa do setor de saneamento ambiental:

Titular: LUIS HENRIQUE CRUZ PEREIRA
Suplente: SEBASTIÃO TORRES

Titular: RAFAEL ANTONIO DIAS
Suplente: RAFAEL ANTONIO DIAS FILHO

IV- 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal:

Titular: REGINALDO ANTONIO POLETI
Suplente: SILVIO TADEU GARCIA

Titular: JOSIMAR SALUSTIANODE LIMA
Suplente: PAULA FERNANDA DE SOUZA BARBOSA

V- 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, entidades e associações existentes no município:

Titular: JOSÉ ROBERTO ROSSI
Suplente: JOÃO ROSSI

Titular: JOSÉ CARLOS GUARESCHI FILHO
Suplente: ANTONIO BUCCA JUNIOR

art. 3º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental será de 02 (dois) anos, ficando permitida sua recondução.

Art. 4º. Fica designado o senhor ITIRO TSUNODA como Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental – COMSAM, nos termos que estabelece o artigo 15, da Lei Municipal nº 2.737/2024.

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Av. Félix Haffid José Gattaz, nº 715 – Centro – CEP: 15.860-027-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Continuação da Portaria n.º 290, de 08 de abril de 2025. **Fl. 03.**

Art. 5º. Os membros nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e Estrutura, não farão jus ao recebimento de qualquer remuneração, gratificação ou qualquer vantagem pecuniária, eis que se reveste de relevante interesse público, conforme prevê o artigo 17 da Lei Municipal nº 2.737/2024.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 08 de abril de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos/Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Ibirá, Terra das Águas

PORTARIA N.º 294, DE 10 DE ABRIL DE 2025.-

Nomeia membros para integrarem o Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal nº 1.854, de 19 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil, de acordo com os representantes de cada segmento, conforme segue:

I- Presidente, CRISTIANO NEGRINI;
II- Vice-Presidente, ALEXANDRE OKIAMA;
III- 1º Secretário, RENATO GETÚLIO DOS SANTOS;
IV- 2º Secretário, AUTIRES DEDIN;
V- 01 (um) Coordenador, que será a Sr. MARIELY SILIVEIRA GOMES SIMÕES, que se incumbirá de organizar as atividades de defesa civil no município;

VI- 01 (um) representante titular e seu suplente da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:
Titular-1º Sarg. ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Suplente-Cabo CABO CÉSAR SIMÕES

VII- 01 (um) representante titular e seu suplente, do Poder Legislativo Municipal:
Titular- REGINALDO ANTONIO POLETI
Suplente- SILVIO TADEU GARCIA

VIII- 01 (um) representante titular e seu suplente, da Associação Comercial e Industrial do Município da Estância de Ibirá- ACIMEI:
Titular- JULIO GINES DURANTE
Suplente- CLEITON CARDOSO

IX- 01 (um) representante titular e seu suplente, da Loja Maçônica Civilidade Latina Ibiraense:
Titular- GUSTAVO DIAS
Suplente- JÚLIO CESAR LANZA

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Praça José Bernardino de Seixas 01 – Centro – CEP 15.860-000-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41
Ibirá, Terra das Águas

X- 01 (um) representante titular e seu suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirá:

Titular- TAIS GONÇALVES ANSELMI
Suplente- CLÁUDIA PATEZ DA SILVA

XI- 01 (um) representante titular e seu suplente, do Asilo São Vicente de Paulo de Ibirá:

Titular - LEDA MARIA GASPAR MENEGETI
Suplente - JOÃO ROBERTO ROSSI

Art. 2º- Os membros acima nomeados, sejam servidores públicos ou não, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração pela colaboração que prestarem.

Parágrafo único- A prestação referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante não remunerado ou gratificado e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal "Sebastião Antonio Zitto", em 10 de Abril de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

ATOS DO EXECUTIVO

O Pregão Presencial n°.010/25 (Registro de Preços) – Processo n°.033/25, referente ao Registro de Preços para locação de caçambas estacionárias, de acordo com a Ata da Sessão Pública arquivada no processo em razão de sua extensão segue resumido, foi adjudicado e homologado em prol da empresa: **P M COSTA COLETA DE RESÍDUOS**, com sede na Avenida da Saudade, 180 – Sala A - Centro, em Ibirá - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 36.355.362/0001-42, perfazendo o valor total de R$ 65.400,00.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº.134/25

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **P M COSTA COLETA DE RESÍDUOS**

OBJETO: Registro de Preços para locação de caçambas estacionárias.

VALOR TOTAL: R$ 65.400,00

DOT. ORÇ.

02 EXECUTIVO

02.02 ADMINISTRAÇÃO

04.122.0005.2008.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

048 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

02.04 OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0009.2015.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA UNIDADE DE OVSU

104 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

17.512.0009.2017.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

118 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

02.08 UNIDADE DE MANUTENÇÃO DO ENSINO

12.361.0013.2037.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

205 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

206 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 05 FEDERAL

02.09 EDUCAÇÃO E CULTURA

12.306.0014.2046.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE PREPARO DA MERENDA

223- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

02.10 ESPORTE E LAZER

27.811.0017.2058.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESPORTES

271 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

02.11 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

23.695.0019.2061.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO BALNEÁRIO

282 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 01 TESOURO

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de sua assinatura

DATA DE ASSINATURA: 11/04/2025

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.001/25 AO CONTRATO N°. 156/22

TOMADA DE PREÇOS N°.008/22 - PROCESSO N°.056/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **P.E DE BRITO & SIMPLÍCIO LTDA**

OBJETO: contratação de empresa, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução da construção da Casa da Juventude, localizada na Rua José Carlos Machado.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo contratual por mais 90 dias.

VIGÊNCIA: 10/04/2025 a 09/07/2025

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2025

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Decisão - Recurso

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 016/2025

Concorrência nº 001/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AV. BENEDITO REYNALDO BERNARDI, NO MUNICÍPIO DE IBIRÁ/SP**.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, no

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 64 e art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o parecer do agente de contratação, decidiu pelo **PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa **FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, reconhecendo a regularidade de sua habilitação e declarando-a vencedora do certame, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração.

Fica, ainda, autorizada a homologação da Concorrência nº 001/2025 e a subsequente contratação da referida empresa.

A íntegra da decisão encontra-se disponível nos autos do processo administrativo e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Ibirá, no endereço: www.ibira.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal da Estância de Ibirá, em 14 de abril de 2.025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

.....